



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 764/92

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de até Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para custear os festejos comemorativos deste Município.

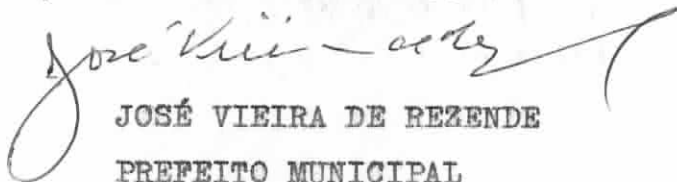
Artº. 2º - Os recursos advirão da anulação parcial da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 25.000.000,00

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 1992.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 1992.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO